



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

32
Câmara

- LEI Nº 1.180, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1976 -

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, COM NOVOS VENCIMENTOS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Servidores do Poder Legislativo de Lorena passe a se constituir na forma abaixo estabelecida com os respectivos vencimentos:

GABINETE DO PRESIDENTE

(Provimento em Comissão)

1	Acessor Jurídico	Padrão X	Cr\$ 3.792,00
1	Oficial de Gabinete	Padrão S	Cr\$ 2.772,00

SECRETARIA

(Provimento Efetivo)

1	Diretor de Expediente	Padrão Z	Cr\$ 4.374,00
1	Redator de Atas	Padrão V	Cr\$ 3.573,00
1	Adjunto	Padrão S	Cr\$ 2.772,00
1	Escriturário	Padrão K	Cr\$ 1.805,00

SERVIDORES GERAIS

(Contratados pela C.L.T.)

1	Servente	Ref. 9	Cr\$ 1.571,00
1	Servente	Ref. 8	Cr\$ 1.452,00
4	Serventes	Ref. S.I.	Cr\$ 1.155,00

Artigo 2º - Na forma do qual estabelece o artigo 183, da Lei nº 905, de 7 de março de 1972, o salário-família do funcionário público municipal fica fixado em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por dependente.

Artigo 3º - Os servidores do Legislativo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) perceberão salário-família nas bases fixadas pela Legisla -



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)


(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.180/76)

ção Federal específica.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1977.

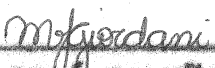
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de dezembro de 1976.



CARLOS EUGENIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de dezembro de 1976.



MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=